



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1401

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Março de 2021



Resolução Nº 03/2021

## AVALIAÇÃO DE GESTÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, em atendimento às exigências legais é de parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual de Gestão, referente ao exercício de 2020

A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico dos indicadores de saúde, nas diretrizes e metas e faz as seguintes recomendações observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- Efetividade no atendimento da população em todo o ciclo de vida principalmente os que são cadastrados pelas equipes da Saúde da família;
- Aumento no cumprimento das metas relativas aos indicadores de saúde, como: diminuição da mortalidade infantil, aumento das consultas de pré-natal, número de ciclos da dengue, melhora nas visitas domiciliares pelos Agentes Comunitários de Saúde, acolhimento humanizado, dentre outros;
- Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde com as alterações introduzidas em relação as ações do enfrentamento da COVID-19;
- Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde com a inserção das alterações havidas com relação a COVID-19;
- Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos de saúde;
- Análise do relatório de Gestão Municipal de Saúde;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1401

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Março de 2021



- Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária;

- Acompanhamento do cumprimento percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2020, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas ela E.C. 29/00 destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/12, podendo-se opinar que não foram contatadas ofensas às normas, porém a plenária constatou que equivocadamente foi constado no item 1.7 da RAG o número de usuários da saúde do Sus como 9 e que de fato são apenas 8.

Jardim Alegre, 24 março de 2021.

  
Isair Barni  
Presidente do Conselho



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1401**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Março de 2021**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** COMERCIAL DE DOCES IL LTDA

**CNPJ:** 05.239.572/0001-41

**OBJETO:** Aquisição de chocolate e ovos de Páscoa, para os alunos da rede municipal de ensino e servidores públicos do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.988,60 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

**INÍCIO:** 23/03/2021.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 22/03/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 024/2021, homologada em 23/03/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/03/2021.

## REPUBLI PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2021

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

**CNPJ:** 22.077.561/0001-21

**OBJETO:** Aquisição de chocolate e ovos de Páscoa, para os alunos da rede municipal de ensino e servidores públicos do Município

**VALOR TOTAL R\$ 7.208,00 (sete mil, duzentos e oito reais).**

**INÍCIO:** 23/03/2021.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 22/03/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 024/2021, homologada em 23/03/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/03/2021.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

**CNPJ:** 15.804.135/0001-87

**OBJETO:** Aquisição de chocolate e ovos de Páscoa, para os alunos da rede municipal de ensino e servidores públicos do Município

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.801,30 (nove mil, oitocentos e um reais e trinta centavos).

**INÍCIO:** 23/03/2021.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 22/03/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 024/2021, homologada em 23/03/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/03/2021.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1401**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Março de 2021**

DECRETO Nº 63, 24 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras, localizada na zona rural e urbana do Município de Jardim Alegre-PR, para fins de Desapropriação e instituição de Servidão de Passagem e Acesso pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº CA 320/2021-GLI

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação e instituição de servidão de passagem, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

**Área 1** – Servidão para a implantação de emissário de esgoto, na área de terras com 3.028,08m<sup>2</sup>, necessária para ampliação do sistema de esgoto sanitário do município de Jardim Alegre, dentro de uma área maior, lote de terras nº 47-D, com área total de 121.000m<sup>2</sup>, situado na Gleba Barra Preta, no Município de Jardim Alegre-PR, matrícula 12.240, do CRI de Ivaiporã – Ofício Único, de propriedade de JORGINO BERGULO MARTIN ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice M1**, de coordenadas **N:7327186.614 m e E:431311.303 m**, cravado na margem do Córrego Três Barras, distante aproximadamente 45,17 m do Ribeirão Barra Preta; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 72º32'28" e distância de 48,55 metros até o **vértice PV50**, de coordenadas **N:7327201.181 m e E:431357.620 m**, com Azimute de 15º21'46" e distância de 45,68 metros até o **vértice PV49**, de coordenadas **N:7327245.228 m e E:431369.722 m**, com Azimute de 12º03'32" e distância de 99,26 metros até o **vértice PV48**, de coordenadas **N:7327342.300 m e E:431390.459 m**, com Azimute de 23º06'39" e distância de 84,57

metros até o **vértice PV47**, de coordenadas **N:7327420.083 m e E:431423.654 m**, com Azimute de 42º58'51" e distância de 48,58 metros até o **vértice PV46**, de coordenadas **N:7327455.623 m e E:431456.774 m**, com Azimute de 55º22'10" e distância de 98,08 metros até o **vértice PV45**, de coordenadas **N:7327511.363 m e E:431537.481 m**, com Azimute de 22º52'38" e distância de 78,05 metros até o **vértice PV44**, de coordenadas **N:7327583.272 e E:431567.823**, com Azimute de 31º35'14" e distância de 2,87 metros até o **vértice M2**, de coordenadas **N:7327585.718 e E:431569.327**, cravado na divisa do Lote nº 47-D com o Lote nº 46-D, distante aproximadamente 77,63 m do Ribeirão Barra Preta. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 505,64 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 3.033,84 m<sup>2</sup>**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. ." (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

**Área 2** – Servidão para a implantação de emissário de esgoto, na área de terras com 1.948,92m<sup>2</sup>, necessária para ampliação do sistema de esgoto sanitário do município de Jardim Alegre, dentro de uma área maior, lote de terras nº 46-D, com área total de 121.000m<sup>2</sup>, situado na Gleba Barra Preta, no Município de Jardim Alegre-PR, matrícula 9.666, do CRI de Ivaiporã – Ofício Único, de propriedade de ORLANDO CAOBIANCO ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice M1**, de coordenadas **N:7327585.718 e E:431569.327**, cravado na divisa do Lote nº 46-D com os Lotes nºs 47-C e 47-D, distante aproximadamente 77,63 m do Ribeirão Barra Preta; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 31º35'14" e distância de 75,71 metros até o **vértice PV43**, de coordenadas **N:7327650.208 e E:431608.982**, com Azimute de 40º38'27" e distância de 70,67 metros até o **vértice PV42**, de coordenadas **N:7327703.832 e E:431655.009**, com Azimute de 77º56'58" e distância de 35,00 metros até o **vértice PV41**, de coordenadas **N:7327711.139 e E:431689.240**, com Azimute de 53º46'17" e distância de 78,33 metros até o **vértice PV40**, de coordenadas **N:7327757.434 e E:431752.427**,



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1401**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Março de 2021**

com Azimute de 13°09'42" e distancia de 52,59 metros até o **vértice PV39**, de coordenadas **N:7327808.644 e E:431764.403**, com Azimute de 30°48'24" e distancia de 12,72 metros até o **vértice M2**, de coordenadas **N:7327819.572 e E:431770.919**, cravado na divisa do Lote nº 46-D com o Lote nº 46-B, distante aproximadamente 64,61 m do Ribeirão Barra Preta. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 324,82 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.948,92 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

**Área 3** – Servidão para a implantação de emissário de esgoto, na área de terras com 1.781,04m², necessária para ampliação do sistema de esgoto sanitário do município de Jardim Alegre, dentro de uma área maior, lote de terras nº 46-B, com área total de 121.000,00m², situado na Gleba Barra Preta, no Município de Jardim Alegre-PR, matrícula 15.662, do CRI de Ivaiporã – Ofício Único, de propriedade de ADELMA CONDE CARMELÁRIO ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice M1**, de coordenadas **N:7327819.572 e E:431770.919**, cravado na divisa do Lote nº 46-B com os Lote nº 46-D, distante aproximadamente 64,61 m do Ribeirão Barra Preta; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 30°48'24" e distancia de 77,09 metros até o **vértice PV38**, de coordenadas **N:7327885.784 e E:431810.399**, com Azimute de 41°59'05" e distancia de 60,00 metros até o **vértice PV37**, de coordenadas **N:7327930.383 e E:431850.535**, com Azimute de 61°34'49" e distancia de 59,48 metros até o **vértice PV36**, de coordenadas **N:7327958.689 e E:431902.842**, com Azimute de 46°57'35" e distancia de 92,63 metros até o **vértice PV35**, de coordenadas **N:7328021.913 e E:431970.547**, com Azimute de 15°13'41" e distancia de 7,64 metros até o **vértice M2**, de coordenadas **N:7328029.287 e E:431972.554**, cravado na divisa do Lote nº 46-B com a Margem do Córrego Galha, distante aproximadamente 95,67 m do Ribeirão Barra Preta.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 296,84 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.781,04 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

**Área 4** – Servidão para a implantação de emissário de esgoto, na área de terras com 1.625,76m², necessária para ampliação do sistema de esgoto sanitário do município de Jardim Alegre, dentro de uma área maior, lote de terras nº 44-A, com área total de 40.414,00m², situado na Gleba Barra Preta, no Município de Jardim Alegre-PR, matrícula 23.289, do CRI de Ivaiporã – Ofício Único, de propriedade de MARCOS CAOBIANCO ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice M1**, de coordenadas **N:7328029.287 e E:431972.554**, cravado na divisa do Lote nº 44-A com a Margem do Córrego Galha, distante aproximadamente 95,67 m do Ribeirão Barra Preta; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 15°13'41" e distancia de 33,17 metros até o **vértice PV34**, de coordenadas **N:7328061.293 e E:431981.267**, com Azimute de 333°20'49" e distancia de 42,12 metros até o **vértice PV33**, de coordenadas **N:7328098.935 e E:431962.373**, com Azimute de 11°31'32" e distancia de 52,86 metros até o **vértice PV32**, de coordenadas **N:7328150.729 e E:431972.935**, com Azimute de 9°01'31" e distancia de 60,00 metros até o **vértice PV31**, de coordenadas **N:7328209.986 e E:431982.347**, com Azimute de 32°38'42" e distancia de 81,81 metros até o **vértice M2**, de coordenadas **N:7328279.718 e E:432027.021**, cravado na divisa do Lote nº 44-A com o Lote nº 44-A-2, distante aproximadamente 37,17 m do Ribeirão Barra Preta. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 270,96 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.625,76 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial

Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

**Área 5** – Servidão para a implantação de emissário de esgoto, na área de terras com 838,20m², necessária para ampliação do sistema de esgoto sanitário do município de Jardim Alegre, dentro de uma área maior, lote de terras nº 44-A-2, com área total de 40.414,00m², situado na Gleba Barra Preta, no Município de Jardim Alegre-PR, matrícula 24.271, do CRI de Ivaiporã – Ofício Único, de propriedade de EMERSON JOSÉ LIRA ou a quem de direito pertencer.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1401**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Março de 2021**

DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice M1**, de coordenadas **N:7328279.718 e E:432027.021**, cravado na divisa do Lote nº 44-A com o Lote nº 44-A-2, distante aproximadamente 37,17 m do Ribeirão Barra Preta; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 32°38'42" e distancia de 0,32 metros até o **vértice PV30**, de coordenadas **N:7328279.985 e E:432027.192**, com Azimute de 35°27'45" e distancia de 59,22 metros até o **vértice PV29**, de coordenadas **N:7328328.216 e E:432061.547**, com Azimute de 41°16'47" e distancia de 44,03 metros até o **vértice PV27**, de coordenadas **N:7328361.308 e E:432090.598**, com Azimute de 64°12'05" e distancia de 23,47 metros até o **vértice PV27**, de coordenadas **N:7328371.524 e E:432111.732**, com Azimute de 93°37'58" e distancia de 12,66 metros até o **vértice M2**, de coordenadas **N:7328370.722 e E:432124.369**, cravado na divisa do Lote nº 44-A-2 com o Lote nº 44-A-1, distante aproximadamente 47,06 m do Ribeirão Barra Preta. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 139,70 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 838,20 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

**Área 6** – Servidão para a implantação de emissário de esgoto, na área de terras com 849,96m², necessária para ampliação do sistema de esgoto sanitário do município de Jardim Alegre, dentro de uma área maior, lote de terras nº 44-A-1, com área total de 41.934,46m², situado na Gleba Barra Preta, no Município de Jardim Alegre-PR,

matrícula 42.213, do CRI de Ivaiporã – Ofício Único, de propriedade de EMERSON JOSÉ LIRA ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice M1**, de coordenadas **N:7328370.722 e E:432124.369**, cravado na divisa do Lote nº 44-A-1 com o Lote nº 44-A-2, distante aproximadamente 47,06 m do Ribeirão Barra Preta; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 93°37'58" e distancia de 50,26 metros até o **vértice PV26**, de coordenadas **N:7328367.537 e E:432174.528**, com Azimute de 84°57'54" e distancia de 68,38 metros até o **vértice PV25**, de coordenadas **N:7328373.538 e E:432242.641**, com Azimute de 65°13'15" e distancia de 23,02 metros até o **vértice M2**, de coordenadas **N:7328383.188 e E:432263.546**, cravado na divisa do Lote nº 44-A-1 com o Lote nº 44-C, distante aproximadamente 26,10 m do Ribeirão Barra Preta. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 141,66 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 849,96 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

**Área 7** – Servidão para a implantação de emissário de esgoto, na área de terras com 499,74m², necessária para ampliação do sistema de esgoto sanitário do município de Jardim Alegre, dentro de uma área maior, lote de terras nº 44-C, com área total de 70.700,93m², situado na Gleba Barra Preta, no Município de Jardim Alegre-PR, matrícula 42.984, do CRI de Ivaiporã – Ofício Único, de propriedade de EMERSON JOSÉ LIRA ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice M1**, de coordenadas **N:7328383.188 e E:432263.546**, cravado na divisa do Lote nº 44-C com o Lote nº 44-A-1, distante aproximadamente 26,10 m do Ribeirão Barra Preta; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 65°13'15" e distancia de 51,73 metros até o **vértice PV24**, de coordenadas **N:7328404.868 e E:432310.510**, com Azimute de 45°04'35" e distancia de 31,56

metros até o **vértice M2**, de coordenadas **N:7328427.157 e E:432332.858**, cravado na divisa do Lote nº 44-C com os Lotes nºs 42-A e 42-B, distante aproximadamente 23,93 m do Ribeirão Barra Preta. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 83,29 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 499,74 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

**Área 8** – Servidão para a implantação de emissário de esgoto, na área de terras com 768,48m², necessária para ampliação do sistema de esgoto sanitário do município de Jardim Alegre, dentro de uma área maior, lote de terras nº 42-A e 42-B, com área total de 72.600m², situado na Gleba Barra Preta, no Município de Jardim Alegre-PR, matrícula 25.024, do CRI de Ivaiporã – Ofício Único, de propriedade de JOSÉ NICODEMO GALO ou a quem de direito pertencer.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1401**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Março de 2021**

DESCRIÇÃO: “Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice M1**, de coordenadas **N:7328427.157 e E:432332.858**, cravado na divisa do Lote nº 44-C com os Lote nº 42-A e 42-B, distante aproximadamente 23,93 m do Ribeirão Barra Preta; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 45°04’35” e distância de 33,62 metros até o **vértice PV23**, de coordenadas **N:7328450.900 e E:432356.665**, com Azimute de 39°08’33” e distância de 87,47 metros até o **vértice PV22**, de coordenadas **N:7328518.740 e E:432411.881**, com Azimute de 58°32’13” e distância de 6,99 metros até o **vértice M2**, de coordenadas **N:7328522.387 e E:432417.841**, cravado na divisa do Lote nº 42-A e 42-B com o Lote nº 42-A e 43, distante aproximadamente 32,49 m do Ribeirão Barra Preta. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 128,08 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 768,48 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e

encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

**Área 9** – Servidão para a implantação de emissário de esgoto, na área de terras com 1.121,40m<sup>2</sup>, necessária para ampliação do sistema de esgoto sanitário do município de Jardim Alegre, dentro de uma área maior, lote de terras nº 42-A e 43, com área total de 72.600m<sup>2</sup>, situado na Gleba Barra Preta, no Município de Jardim Alegre-PR, matrícula 25.025, do CRI de Ivaiporã – Ofício Único, de propriedade de ORLANDO CAOBIANCO ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: “Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice M1**, de coordenadas **N:7328522.387 e E:432417.841**, cravado na divisa do Lote nº 42-A e 42-B com o Lote nº 42-A e 43, distante aproximadamente 32,49 m do Ribeirão Barra Preta; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 58°32’13” e distância de 11,00 metros até o **vértice PV21**, de coordenadas **N:7328528.130 e E:432427.225**, com Azimute de 86°42’41” e distância de 53,56 metros até o **vértice PV20**, de coordenadas **N:7328531.202 e E:432480.693**, com Azimute de 67°37’17” e distância de 84,67 metros até o **vértice PV19**, de coordenadas **N:7328563.437 e E:432558.985**, com Azimute de 58°49’41” e distância de 37,67 metros até o **vértice M2**, de coordenadas **N:7328582.936 e E:432591.216**, cravado na divisa do Lote nº 42-A e 43 com o Lote nº 43, distante aproximadamente 46,19 m do Ribeirão Barra Preta. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 186,90 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.121,40 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

**Área 10** – Servidão para a implantação de emissário de esgoto, na área de terras com

1.017,36m<sup>2</sup>, necessária para ampliação do sistema de esgoto sanitário do município de Jardim Alegre, dentro de uma área maior, lote de terras nº 43, com área total de 72.600m<sup>2</sup>, situado na Gleba Barra Preta, no Município de Jardim Alegre-PR, matrícula 25.023, do CRI de Ivaiporã – Ofício Único, de propriedade de MARCOS CAOBIANCO ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: “Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice M1**, de coordenadas **N:7328582.936 e E:432591.216**, cravado na divisa do Lote nº 42-A e 43 com o Lote nº 43, distante aproximadamente 46,19 m do Ribeirão Barra Preta; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 58°49’41” e distância de 51,97 metros até o **vértice PV18**, de coordenadas **N:7328609.834 e E:432635.680**, com Azimute de 62°31’07” e distância de 66,36 metros até o **vértice PV17**, de coordenadas **N:7328640.456 e E:432694.551**, com Azimute de 69°08’27” e distância de 51,23 metros até o **vértice M2**, de coordenadas **N:7328658.696 e E:432742.420**, cravado na divisa do Lote nº 43 com o Lote nº 43-A, distante aproximadamente 29,84 m do Ribeirão Barra Preta. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 169,56 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.017,36 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

**Área 11** – Servidão para a implantação de emissário de esgoto, na área de terras com 1.951,44m<sup>2</sup>, necessária para ampliação do sistema de esgoto sanitário do município de Jardim Alegre, dentro de uma área maior, lote de terras nº 43, com área total de 60.500m<sup>2</sup>, situado na Gleba Barra Preta, no Município de Jardim Alegre-PR, matrícula 24.220, do CRI de Ivaiporã – Ofício Único, de propriedade de ORLANDO CAOBIANCO ou a quem de direito pertencer.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1401**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Março de 2021**

DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice M1**, de coordenadas **N:7328658.696 e E:432742.420**, cravado na divisa do Lote nº 43 com o Lote nº 43-C, distante aproximadamente 29,84 m do Ribeirão Barra Preta; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute

de 60°08'27" e distância de 53,07 metros até o **vértice PV16**, de coordenadas **N:7328677.595 e E:432792.016**, com Azimute de 49°43'56" e distância de 96,19 metros até o **vértice PV15**, de coordenadas **N:7328739.769 e E:432865.413**, com Azimute de 13°01'32" e distância de 79,65 metros até o **vértice PV14**, de coordenadas **N:7328817.368 e E:432883.364**, com Azimute de 13°11'37" e distância de 95,19 metros até o **vértice PV13**, de coordenadas **N:7328910.046 e E:432905.091**, com Azimute de 58°47'43" e distância de 1,14 metros até o **vértice M2**, de coordenadas **N:7328910.635 e E:432906.063**, cravado na divisa do Lote nº 43 com o Lote nº 43-A, distante aproximadamente 121,02 m do Contraforte Barra Preta - Gabiroba. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 325,24 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.951,44 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

**Área 12** – Servidão para a implantação de emissário de esgoto, na área de terras com 1.483,20m², necessária para ampliação do sistema de esgoto sanitário do município de Jardim Alegre, dentro de uma área maior, lote de terras nº 43-A, com área total de 53.724,00m², situado na Gleba Barra Preta, no Município de Jardim Alegre-PR, matrícula 3.245, do CRI de Ivaiporã – Ofício Único, de propriedade de MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA DE SOUZA ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice M1**, de coordenadas **N:7328910.635 e E:432906.063**, cravado na divisa do Lote nº 43 com o Lote nº 43-A, distante aproximadamente 121,02 m do Contraforte Barra Preta - Gabiroba; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 58°47'43" e distância de 48,19 metros até o **vértice PV12**, de coordenadas **N:7328935.603 e E:432947.283**, com Azimute de 107°26'57" e distância de 87,25 metros até o **vértice PV11**, de coordenadas **N:7328909.440 e E:433030.518**, com Azimute de 107°30'45" e distância de 95,90 metros até o **vértice PV10**, de coordenadas **N:7328880.581 e E:433121.977**, com Azimute de 45°01'53" e

distância de 15,86 metros até o **vértice M2**, de coordenadas **N:7328891.788 e E:433133.196**, cravado na divisa do Lote nº 43-A com a Margem do Córrego Genibre, distante aproximadamente 137,42 m do Ribeirão Barra Preta. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 247,20 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.483,20 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

**Área 13** – Servidão para a implantação de emissário de esgoto, na área de terras com 679,20m², necessária para ampliação do sistema de esgoto sanitário do município de Jardim Alegre, dentro de uma área maior, lote de terras nº 40-A, com área total de 84.700,00m², situado na Gleba Barra Preta, no Município de Jardim Alegre-PR, matrícula 23.187, do CRI de Ivaiporã – Ofício Único, de propriedade de EDIGARD JOSÉ ZENDRINI E OUTROS ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice M1**, de coordenadas **N:7328891.788 e E:433133.196**, cravado na divisa do Lote nº 40-A com a Margem do Córrego Genibre, distante aproximadamente 137,42 m do Ribeirão Barra Preta; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 45°01'53" e distância de 11,43 metros até o **vértice PV9A**, de coordenadas **N:7328899.865 e E:433141.283**, com Azimute de 45°01'53" e distância de 43,94 metros até o **vértice PV9**, de coordenadas **N:7328930.921 e E:433172.373**, com Azimute de 59°39'07" e distância de 57,83 metros até o **vértice M2**, de coordenadas **N:7328960.139 e E:433222.276**, cravado na divisa do Lote nº 40-A com o Lote nº 39-A, distante aproximadamente 80,07 m do Ribeirão Barra Preta. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 113,20 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 679,20 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de

projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

**Área 14** – Servidão para a implantação de emissário de esgoto, na área de terras com 568,74m², necessária para ampliação do



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1401**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Março de 2021**

sistema de esgoto sanitário do município de Jardim Alegre, dentro de uma área maior, lote de terras nº 39-A, com área total de 84.700,00m<sup>2</sup>, situado na Gleba Barra Preta, no Município de Jardim Alegre-PR, matrícula 5.916, do CRI de Ivaiporã – Ofício Único, de propriedade de ALDO CESAR ZENDRINI E OUTROS ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: “Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice M1**, de coordenadas **N:7328960.139 e E:433222.276**, cravado na divisa do Lote nº 40-A com o Lote nº 39-A, distante aproximadamente 80,07 m do Ribeirão Barra Preta; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 59°39’07” e distância de 31,01 metros até o **vértice PV8**, de coordenadas **N:7328975.806 e E:433249.036**, com Azimute de 28°35’48” e distância de 63,78 metros até o **vértice M2**, de coordenadas **N:7329031.803 e E:433279.562**, cravado na divisa do Lote nº 39-A com o Lote nº 39-B, distante aproximadamente 46,33 m do Ribeirão Barra Preta. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 94,79 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 568,74 m<sup>2</sup>**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

**Área 15** – Servidão para a implantação de emissário de esgoto, na área de terras com 547,86m<sup>2</sup>, necessária para ampliação do sistema de esgoto sanitário do município de Jardim Alegre, dentro de uma área maior, lote de terras nº 39-C, com área total de 78.650m<sup>2</sup>, situado na Gleba Barra Preta, no Município de Jardim Alegre-PR, matrícula 4.360, do CRI de Ivaiporã – Ofício Único, de propriedade de ALDO CESAR ZENDRINI E OUTROS ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: “Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice M1**, de coordenadas **N:7329115.123 e E:433333.936**, cravado na divisa do

Lote nº 39-B com o Lote nº 39-C, distante aproximadamente 14,34 m do Ribeirão Barra Preta; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 22°44’05” e distância de 82,96 metros até o **vértice PV5**, de coordenadas **N:7329191.642 e E:433365.999**, com Azimute de 31°33’18” e distância de 8,35 metros até o **vértice M2**, de coordenadas **N:7329198.753 e E:433370.366**, cravado na divisa do Lote nº 39-C com o Lote nº 39-D, distante aproximadamente 13,34 m do Ribeirão Barra Preta. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 91,31 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 547,86 m<sup>2</sup>**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

**Área 16** – Servidão para a implantação de emissário de esgoto, na área de terras com 598,50m<sup>2</sup>, necessária para ampliação do sistema de esgoto sanitário do município de Jardim Alegre, dentro de uma área maior, lote de terras nº 39-B, com área total de 78.650m<sup>2</sup>, situado na Gleba Barra Preta, no Município de Jardim Alegre-PR, matrícula 3.306, do CRI de Ivaiporã – Ofício Único, de propriedade de ALDO CESAR ZENDRINI E OUTROS ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: “Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice M1**, de coordenadas **N:7329031.803 e E:433279.562**, cravado na divisa do Lote nº 39-A com o Lote nº 39-B, distante aproximadamente 46,33 m do Ribeirão Barra Preta; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 28°35’48” e distância de 5,04 metros até o **vértice PV7**, de coordenadas **N:7329036.225 e E:433281.973**, com Azimute de 34°53’08” e distância de 82,83 metros até o **vértice PV6**, de coordenadas **N:7329104.169 e E:433329.346**, com Azimute de 22°44’05” e distância de 11,88 metros até o **vértice M2**, de coordenadas **N:7329115.123 e E:433333.936**, cravado na divisa do Lote nº 39-B com o Lote nº 39-C, distante aproximadamente 14,34 m do Ribeirão Barra Preta. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 99,75 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão**

**de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 598,50 m<sup>2</sup>**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

**Área 17** – Servidão para a implantação de emissário de esgoto, na área de terras com 971,88m<sup>2</sup>, necessária para ampliação do sistema de esgoto sanitário do município de Jardim Alegre, dentro de uma área maior, lote de terras nº 39-D, 39-E e 39-F, com área total de 145.200,00m<sup>2</sup>, situado na Gleba Barra Preta, no Município de Jardim Alegre-PR, matrícula 28.790, do CRI de Ivaiporã –



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1401**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Março de 2021**

Ofício Único, de propriedade de MARIA JOSÉ PRADO SILVA ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: “Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice M1**, de coordenadas **N:7329198.753 e E:433370.366**, cravado na divisa do Lote nº 39-C com os Lotes nºs 39-D, 39-E e 39-F, distante aproximadamente 13,34 m do Ribeirão Barra Preta; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 31°33’18” e distancia de 60,36 metros até o **vértice PV4**, de coordenadas **N:7329250.185 e E:433401.952**, com Azimute de 18°54’12” e distancia de 77,99 metros até o **vértice PV3**, de coordenadas **N:7329323.969 e E:433427.218**, com Azimute de 1°17’25” e distancia de 23,63 metros até o **vértice M2**, de coordenadas **N:7329347.597 e E:433427.751**, cravado na divisa dos Lotes nºs 39-D, 39-E e 39-F com o Lote nº 39, distante aproximadamente 51,38 m do Ribeirão Barra Preta. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 161,98 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 971,88 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

**Área 18** – Servidão para a implantação de emissário de esgoto, na área de terras com 766,50m², necessária para ampliação do sistema de esgoto sanitário do município de Jardim Alegre, dentro de uma área maior, lote de terras nº 38, com área total de 276.848,000m², situado na Gleba Barra Preta, no Município de Jardim Alegre-PR, matrícula 37.618, do CRI de Ivaiporã – Ofício Único, de propriedade de ARLINDO PAVEZI ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: “Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice M1**, de coordenadas **N:7329347.597 e E:433427.751**, cravado na divisa do Lote nº 39 com os Lotes nºs 39-E e 39-F, distante aproximadamente 51,38 m do Ribeirão Barra Preta; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 1°17’25” e distancia de 73,96 metros até o **vértice PV2**, de coordenadas **N:7329421.541 e E:433429.416**, com Azimute de 346°25’54” e distancia de 53,79 metros até o **vértice M2**, de coordenadas **N:7329473.826 e E:433416.798**, cravado na divisa na Margem do Ribeirão Barra Preta. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 127,75 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 766,50 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

Art. 2º – A área a que se refere o artigo anterior será ocupada para ampliação do sistema de esgoto sanitário, no município de Jardim Alegre-PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação e Servidão de Passagem e Acesso.

Art. 4º - Fica reconhecida a desapropriação e a instituição de servidão de passagem e servidão de passagem para acesso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das desapropriações e servidões de passagem e acesso das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre-PR, 24 de Março de 2021.

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1401**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Março de 2021**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 058/2021, de 24 de Março de 2021.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

### CONCEDER

**Art. 1º.** Ao servidor Luiz Carlos Pereira, matrícula funcional nº 3171, portador da cédula de identidade nº 4.952.049-2 SSP/PR, gozar férias no período compreendido de 25/03/2021 à 03/04/2021, num total de 10 dias consecutivos, referente aos períodos aquisitivos de 15/05/2019 à 14/05/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (24/03/2021)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 012/2021

**Ref.:** Aquisição de Leite Aptamil para atender uma acolhida da casa lar, sendo uma recomendação médica devida a faixa etária e as intolerâncias apresentadas.

**Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 012/2021 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.**

**Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 012/2021 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).**

**Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:**

11.001.08.244.0010.2063.3.3.90.30.00.00 -941

**Em favor da empresa: FARMACIA PRADO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.461.108/0001-96, sediado na Avenida Mattos Leão nº 90, sala térreo, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP:86.860-000.**

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2021

Jose Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1401**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Março de 2021**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **08/04/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da vegetação e dos meio fios conjugados com sarjeta do município, para período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 24 de março de 2021.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal